



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A IMP-INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO E A JMS SERVIÇOS E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA.

CONTRATANTE:

Nome: IMP – INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO

Endereço: RUA JOSE FIGUEIREDO N:320, LOJA 103 BLOCO:01, BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO

CNPJ/MF: 04.199.009/0001-24

PRESIDENTE DA SOCIEDADE: ALEXANDRE SANTOS DE ABREU

CPF: 434.456837-00

CONTRATADO: JMS SERVIÇOS E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA

Endereço: RUA JOSÉ CARLOS VIEIRA FERRAZ NETO, N:147, MORADA DA GRANJA, BARRA MANSA-RJ

CNPJ/MF: 19.688.590/0001-15

Representante Legal: José Maria da Silva – Diretor Técnico e Administrativo

1 Serviços a serem executados

1.1 Prestação de serviços de manutenção elétrica predial preventiva e corretiva.

2 Responsabilidades do contratado

2.1 Fornecer todo o ferramental necessário para execução dos serviços.

2.2 Fornecer mão de obra especializada para a execução dos serviços.

2.3 Atendimento em horário de regime administrativo com equipe fixa.

2.4 Atendimento em feriados e finais de semanas conforme andamento e necessidade dos serviços.

2.5 Atendimento em emergência disponível 24 horas/dia durante todo o período do contrato.

2.6 Disponibilidade na equipe para atendimento da unidade: eletricista de manutenção e engenheiro eletricista.



3 Responsabilidades do Contratante

- 3.1 Liberar local seguro para armazenamento de material e ferramental a serem utilizados nos serviços.
- 3.2 Fornecer toda documentação necessária para execução dos serviços.
- 3.3 Fornecer refeição aos funcionários da contratada envolvidos nos serviços
- 3.4 Fornecer materiais necessários para execução dos serviços.

4 Fora de Escopo

- 4.1 Reformas e obras de construção civil
- 4.2 Acréscimos estruturais

5 Valor dos serviços

- 5.1 Valor mensal do serviço é de R\$18.000,00 (Dezoito mil reais).

6 Forma de pagamento

- 6.1 Medição mensal para pagamento todo dia 20 do mês subseqüente.

7 Tempo de contrato

- 7.1 Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 17(dezessete) meses.
- 7.2 Fica estabelecida entre as partes, a previsão de sub-rogação à Secretaria de Saúde de Barra Mansa nas mesmas condições estabelecidas no contrato vigente, visando a continuidade da prestação de quaisquer dos serviços.

15º DE FÉLIX
NO VERSO
27 DEZ. 2018

CONTRATANTE: _____

IMP – INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO
Alexandre Santos de Abreu - Diretor presidente

 4º OFÍCIO

CONTRATADO: _____

JMS SERVIÇOS E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA
José Maria da Silva – Diretor Técnico e Administrativo